



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021.
ARP Nº. 008/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, COM MENOR PREÇO POR ITEM, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA V. RABUSKE – ME.

PREÂMBULO DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº. 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

V. RABUSKE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Mato Grosso, nº. 260, Bairro Centro, Porto dos Gaúchos – MT, CEP 78.560-000, CNPJ sob nº. 33.688.854/0001-61, neste ato representada pelo senhor Valdir Rabuske, portador do RG nº. 1.779.601 SSP/MT e CPF nº. 283.294.499-04, doravante denominado de **CONTRATADO**.

DA FINALIDADE

O presente termo de aditivo tem como finalidade o reajuste de 25% em alguns itens dos LOTES 01,04 e 07 do **Contrato Administrativo nº. 006/2022** conforme tabela em anexo. O Valor Total deste Termo passa a ser de **R\$: 58.281,50 (Cinquenta E Oito Mil E Duzentos E Oitenta E Um Reais E Cinquenta Centavos)**, após as alterações e conforme as quantidades disponíveis na ARP nesta Data.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, Artigo 2.3.

CLAUSULA SEGUNDA

A CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, passa a ter a seguinte redação:

2.3. À CONTRATADA adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:

LOTE 01 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS LEVES EM GERAL.						
Item	Código	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
14	30810	Serviços de Funilaria	Hora Trabalhada	158,30	R\$ 65,00	R\$ 10.289,50
						R\$ 10.289,50

LOTE 04 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS MÉDIOS EM GERAL.						
Item	Código	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
33	30830	Serviços de Funilaria	Hora Trabalhada	59,40	R\$ 80,00	R\$ 4.752,00
						R\$ 4.752,00

LOTE 07 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS PESADOS EM GERAL.						
Item	Código	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
58	30856	Serviços de Funilaria	Hora Trabalhada	376,00	R\$ 115,00	R\$ 43.240,00
						R\$ 43.240,00

Valor Total Dos Lotes 01, 04 E 07 – R\$ 58.281,50 (Cinquenta E Oito Mil E Duzentos E Oitenta E Um Reais E Cinquenta Centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos/MT, 08 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

V. RABUSKE - ME
CNPJ Sob nº. 33.688.854/0001-61
Valdir Rabuske
Representante
CONTRATADO

GEISA TALIA NINOW
CPF 061.469.501-57
TESTEMUNHA

FABIO JUNIOR SILVA PEDROSO
CPF 006.458.971-40
TESTEMUNHA